

Ata n.º 1/2017

Fixação de Critérios

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, titulado por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para admissão de um assistente técnico, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém (Aviso n.º 233/2018, de 4 de janeiro).

O Júri do concurso, composto pelo presidente, António Nuno Bordalo Pacheco, Diretor da Escola Superior de Educação de Santarém (ESES) e pelos vogais efetivos e José Maurício Dias, Chefe de Divisão do Centro de Informática do IPSantarém e Rodrigo Nuno Neves Manzoni de Sequeira, Secretário da ESES.

Reunido em cinco de dezembro de dois mil e dezassete, pelas dezasseis horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Direção da ESES, analisou e aprovou por unanimidade os critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação, relativamente à seleção dos candidatos ao concurso em epígrafe.

Os métodos de seleção serão os estipulados nos termos do n.º 4 e 6 do art.º 36 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), adotando-se como método de seleção a Avaliação Curricular (AC) complementado com o método de seleção Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

- A **Avaliação Curricular (AC)** – visa analisar a qualificação dos candidatos, na qual serão consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a formação e experiência profissionais com relevância da experiência adquirida;

- A **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** – visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação entre o júri e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Constituem parâmetros de avaliação deste método de seleção: motivação, sentido de organização, experiência profissional, conhecimento das funções, comunicação e relacionamento interpessoal.

A **Classificação Final (OF)**, dos candidatos que complementem o procedimento, com a aprovação nos métodos de seleção aplicados, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, numa escala de 0 a 20 valores, e determinada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,70 (AC) + 0,30 (EPS)$$

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

Constituem motivo de exclusão a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores.

Para cada método de seleção serão utilizados os seguintes critérios de apreciação e ponderação:

1. AVALIAÇÃO CURRICULAR

Os fatores a considerar e as ponderações a atribuir na avaliação curricular são os seguintes:

Habilitação Académica (HA), na qual se pondera a titularidade da habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, que será valorada da seguinte forma:

Habilitação mínima exigida	18 Valores
Habilitação superior à exigida	20 Valores

Formação Profissional (FP), na qual se pondera a formação profissional relevante para as tarefas a exercer, que será valorizada da seguinte forma:

Sem formação profissional	04 Valores
Até 25 horas de formação	10 Valores
Entre 26 e 50 horas de formação	16 Valores
Mais 50 horas de formação	20 Valores

Experiência Profissional (EP), na qual se avalia o período de tempo em que os candidatos exercem funções adequadas às tarefas a exercer, do posto de trabalho a que se candidata, e que será valorada da seguinte forma:

Sem experiência profissional ou área relevante para a função	04 Valores
Experiência profissional até 6 m em área relevante para a função	08 Valores
Experiência profissional superior a 6 m e até 1 ano em área relevante para a função	12 Valores
Experiência profissional superior a 1 ano e até 3 anos em área relevante para a função	16 Valores
Experiência profissional superior a 3 anos em área relevante para a função	20 Valores

Avaliação de Desempenho (AD), na qual se pondera a avaliação relativa ao último período (ciclo de avaliação), em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar e será valorada da seguinte forma:

Desempenho inadequado com menção quantitativa entre 1 e 1,999	8 Valores
Desempenho adequado com menção quantitativa entre 2 e 3,999	16 Valores
Desempenho relevante com menção quantitativa entre 4 e 5	20 Valores

Para os candidatos que não possuam avaliação de desempenho relativo ao período a considerar, serão atribuídos 16 valores.

A **AVALIAÇÃO CURRICULAR** resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, numa escala de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HA (10\%) + FP (20\%) + EP (60\%) + AD (10\%)$$

Em que:

HA – Habilitação Académica

FP – Formação Profissional

EP – Experiência Profissional

AV – Avaliação de Desempenho

2. ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

Os fatores a considerar e as ponderações a atribuir na entrevista profissional de seleção serão as seguintes:

- **Motivação:**

	Classificação	Valores
Ausência de motivação	Insuficiente	4
Pouca motivação	Reduzido	8
Motivação adequada	Suficiente	12
Motivação muito adequada	Bom	16
Motivação excelente	Elevado	20

- **Sentido de organização:**

	Classificação	Valores
Ausência de sentido de organização	Insuficiente	4
Pouco sentido de organização	Reduzido	8
Sentido de organização suficiente	Suficiente	12
Sentido de organização relevante	Bom	16
Sentido de organização excelente	Elevado	20

- **Experiência Profissional:**

	Classificação	Valores
Ausência de experiência	Insuficiente	4
Pouca experiência	Reduzido	8
Experiência suficiente	Suficiente	12
Experiência relevante	Bom	16
Muita experiência	Elevado	20

- Conhecimento das funções:

	Classificação	Valores
Ausência de conhecimentos	Insuficiente	4
Poucos conhecimentos	Reduzido	8
Conhecimentos suficientes	Suficiente	12
Conhecimentos relevantes	Bom	16
Muitos conhecimentos	Elevado	20

A classificação da EPS resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos fatores avaliados, numa escala de 0 a 20 valores.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, elaborando-se a presente ata, que depois de lida foi aprovada por unanimidade.

O Júri

Eng. Nuno Bordalo Pacheco, Presidente



Eng. José Maurício, 1.º Vogal efetivo



Dr. Rodrigo Manzoni, 2.º Vogal efetivo

